



# Câmara Municipal de Toropi - RS



RESOLUÇÃO Nº 057/2025

**Inclui cargos como beneficiários do vale-alimentação previsto na Resolução nº 054/2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Toropi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que dispõe o art. 23, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam incluídos como beneficiários do vale-alimentação previsto na Resolução nº 054/2025, os seguintes cargos em comissão, integrantes do quadro funcional do Poder Legislativo Municipal:

- I – Diretora Legislativa;
- II – Assessor Legislativo;
- III – Assessor Jurídico.

**Art. 2º** – Os ocupantes dos cargos descritos no artigo anterior farão jus ao vale-alimentação nas mesmas condições, valores e critérios definidos pela Resolução nº 054/2025.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês subsequente à sua aprovação.

Câmara Municipal de Toropi, em 16 de setembro de 2025.

Moacir Naissinger  
Presidente

Cassiana Tavares  
Vice-presidente

Cladimir Chaves da Rosa  
Secretário